



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO BÁSICO DE NOVA RAMADA/RS

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO BÁSICO DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1.741, de 09 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre organização do SUS, Lei 8142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre os Conselhos de Saúde, Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre a Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre fiscalização e controle das despesas e Decreto 7508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o planejamento.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, art. 2º, alínea "h", o qual define como atividade do Conselho programar e fiscalizar a utilização de recursos humanos, físicos e financeiros envolvidos na UBS.

CONSIDERANDO a deliberação da Audiência Pública do Conselho Municipal de Saúde e de Saneamento Básico, do dia 29 de setembro de 2026, na qual a Secretária Municipal de Saúde, juntamente a sua equipe de gestão, apresentou o RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2026, registrada na Ata nº 09/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2026 do Município de Nova Ramada, o qual demonstrou estar em consonância à legislação vigente e atender os princípios da administração pública.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Ramada, 29 de setembro de 2026.

Lori Gross Gallert
Lori Gross Gallert

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e de Saneamento Básico
Nova Ramada/RS

Marilei Holz Uhde
Marilei Holz Uhde

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social de Nova Ramada

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA

Protocolo Nº 927 / 2026

Data: 30 / 09 / 26

[Assinatura]
Responsável